PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

PROTOCOLO Nº 530/2010
C.M. PALMITAL 22/11/2010
HORÁRIO:
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

PROJETO DE LEI Nº ~~036/2010-PM~~ Nº 56/2010

DISPÕE SOBRE DESCONTO NO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – I.P.T.U.

AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
C.M. Palmital, em 22/11/10
Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

A Câmara Municipal ***APROVA:-***

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto no valor do ***Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U.***, referente ao exercício de 2011, na seguinte forma:

I- 10% (dez por cento) para os que forem pagos até a data fixada para o pagamento da cota única.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 19 de novembro de 2010.

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 06/12/10
Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

ENCAMINHADO
EM 07/12/10
OFÍCIO Nº 447/10
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

ENCAMINHAR
Autografo
C.M. Palmital, 06/12/10
Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

PALMITAL
Cada vez melhor